



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.663

João Pessoa - Sábado, 18 de Outubro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 4.327

João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380 de 13 de novembro de 2007, e no Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ LENILSON DIAS DE MORAIS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, respondendo pela função da Gerência Regional de Patos, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba – COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 4.328

João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FABIO ROBERTO DE MENEZES**, matrícula nº 181.513-0, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.329

João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MORGANA EVELLYN GONCALVES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.330

João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOÃO TIMÓTEO DE SOUSA NETO**, matrícula nº 158.577-1, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.331

João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANTONIO BARBOSA SOBRINHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.332

João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ NILSON DE LIMA JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 4.333

João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GLAUCIA TEIXEIRA DIAS DE PAIVA LIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 4.334

João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Francisco Marinho de Melo	Delegado de Comarca	CSP-3
Flavia Renata Faria Assad	Delegado de Comarca	CSP-3
Paulo de Oliveira Martins	Delegado de Comarca	CSP-3
Francisco Basilio Rodrigues	Delegado de Comarca	CSP-3

Ato Governamental nº 4.335

João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	CARGO	MATRICULA	SIMBOLOGIA
Fabiano De Moura Ribeiro	Chefe de Cartório de Comarca da Sexta Regional de Policia Civil	155.707-6	FGT-1
Helder Luis Henriques	Comissário de Policia da Sétima Regional de Policia Civil	133.146-9	FGT-1

Ato Governamental nº 4.336

João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para exercerem as Funções Gratificadas, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, definidas neste Ato Governamental:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Aline Correia de Oliveira Lima	168.597-0	Chefe de Cartório	FGT-1
Herick Germano Dias Alves	155.349-6	Chefe de Cartório	FGT-1
Karla Virginia Falcão Campos Cavalcanti	168.469-8	Chefe de Cartório	FGT-1
Ednaldo Granjeiro de Lima	082.902-1	Chefe de Cartório	FGT-1
Cícera Maria Alves	168.611-9	Chefe de Cartório	FGT-1
José Romero Cavalcanti de Albuquerque Lobo	080.986-1	Comissário de Policia	FGT-1
Rafael Augusto Fernandes	168.207-5	Comissário de Policia	FGT-1
Roberson Barbosa de Carvalho	168.214-8	Comissário de Policia	FGT-1

Ato Governamental nº 4.337

João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E exonerar, a pedido, **IVALDO ROQUE DA SILVA** matrícula nº 515.646-7, do cargo em comissão de Subgerente de Tecnologia da Informação da Casa Militar do Governador, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 4.338 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **AKILA VINICIUS PEREIRA BEZERRA**, nomeado para o cargo de Gerente Operacional de Segurança Velada da Casa Militar do Governador, através do AG 4264, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de setembro de 2014.

Ato Governamental nº 4.339 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **2º TEN. PM AKILA VINICIUS PEREIRA BEZERRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Tecnologia da Informação da Casa Militar do Governador, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 4.340 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **1º TEN. PM EVALDO ROQUE DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Segurança Velada da Casa Militar do Governador, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 4.341 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CAP. PM ISAÍAS PAZ DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Segurança Patrimonial da Casa Militar do Governador, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 4.342 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **HUDSON LATO LOPES DE ALMEIDA**, matrícula nº 168.663-1, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Caaporã, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.343 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOHN RODRIGUES LEITE** para ocupar o cargo de

provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Caaporã, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.344 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MIQUEIAS BARBOSA RODRIGUES**, matrícula nº 171.921-1, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.345 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO NETO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.346 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCA ELIZABETE BERNARDINO**, matrícula nº 77.458-8, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Décima Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.347 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOAO BOSCO ALVES DE ARAUJO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Décima Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.348 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FRANCISCO JERONIMO DA SILVA FILHO**, matrícula nº 170.738-8, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Décima Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.349 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LEONARDO ROLIM VASQUE**, matrícula nº 181.229-7, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Nona Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.350 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ELAN NASCIMENTO APOLINARIO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Nona Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.351 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EDILSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 157.031-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM MONS. MORAIS, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.352 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO CARLOS VENCESLAU VIEIRA**, para



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM MONS. MORAIS, no Município de Bonito de Santa Fé, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.353 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar FRANCISCA LUCIMAR DE ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula nº 113.048-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF CON. BERNARDO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.354 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear ELIENE GOMES FERREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF CON. BERNARDO, no Município de Coremas, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.355 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MARIA ERINALDA ALVES BRAGA, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM BEATRIZ LOUREIRO LOPES, através do AG 3663, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de agosto de 2014.

Ato Governamental nº 4.356 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear EDINAMAR CRISTOVÃO DA NOBREGA LEITE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM BEATRIZ LOUREIRO LOPES, no Município de Piancó, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.357 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar AGRIPINO ALMEIDA DE CASTRO, matrícula nº 180.384-1, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEFM JOSÉ NILSON SANTIAGO, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.358 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear ROGERIA ALMEIDA DE SOUSA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEFM JOSÉ NILSON SANTIAGO, no Município de Poço Dantas, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.359 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de FABIANA ALBUQUERQUE FARIAS, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF EVERALDO AGRA, através do AG 1766, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de maio de 2014.

Ato Governamental nº 4.360 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear JOATAN TRINDADE DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF EVERALDO AGRA no Município de Massaranduba, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.361 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear ANA PAULA LOPES PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM VALDEMIRO WANDERLEY DE OLIVEIRA, no Município de Santa Cruz, Símbolo CDE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.362

João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de FRANCISCA HELENA ALVES DA SILVA, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM ANTÔNIO CAMELO, através do AG 4233, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2014.

Ato Governamental nº 4.363

João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de JOSIANE BATISTA DO NASCIMENTO SILVA, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM ANTÔNIO CAMELO, através do AG 4233, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de setembro de 2014.

Ato Governamental nº 4.364

João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Alhandra, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Francildo Antonio Trajano Gomes	Diretor da EEEFM ANTÔNIO CAMELO.	CDE-9
Luciano da Silva Santos	Vice-Diretor da EEEFM ANTÔNIO CAMELO	CVE-9

Ato Governamental nº 4.365

João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de JANEIDE COSMO DA SILVA, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEF BARÃO DO ABIAÍ, através do AG 3.324 publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de julho de 2014.

Ato Governamental nº 4.366

João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Alhandra, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Benedita Fernandes Bezerra	Diretor da EEEF BARÃO DO ABIAÍ	CDE-7
Ana Lucia Mizael da Silva	Vice-Diretor da EEEF BARÃO DO ABIAÍ	CVE-7

Ato Governamental nº 4.367

João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 130.915-3, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM RAUL MACHADO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.368

João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear FABIO JOSE ALVES DA CRUZ, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM RAUL MACHADO, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.369

João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ERIVALDO RIBEIRO DA SILVA, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM DR. JOÃO GONÇALVES, através do AG 3.745, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de agosto de 2014.

Ato Governamental nº 4.370

João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ERIVALDO RIBEIRO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM DR. JOÃO GONÇALVES, no Município de Pitimbu, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.371 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LUCIA FAUSTINA FERNANDES DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PE. ARISTIDES, no Município de Bom Sucesso, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.372 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **IACY RAMALHO RESENDE**, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEF DOM SANTINO COUTINHO, através do AG 2942, publicado no Diário Oficial do Estado, em 11 de julho de 2014.

Ato Governamental nº 4.373 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANA ROBERTA DE SOUZA PIMENTEL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF DOM SANTINO COUTINHO, no Município de Pilões, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.374 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FELIPE NASCIMENTO DE JESUS**, matrícula nº 181.023-5, do cargo em comissão de Agente Operacional I, Símbolo CSE-3, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 4.375 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOARHA CYBELLY DO NASCIMENTO GUEDES ARANHA**, matrícula nº 179.750-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEF MANUEL BARBOSA DE LUCENA, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.376 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANNY CAROLINE JUSTINO MONTEIRO**, matrícula nº 181.569-5, do cargo em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 4.377 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **AMARILDO HENRIQUE DE LUCENA**, matrícula nº 180.776-5, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Acompanhamento da Gestão Escolar da Segunda Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3.

Ato Governamental nº 4.378 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **LAISE DANTAS BARRETO**, matrícula nº 182.130-0, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DO JUIZ. MENORES CABEDELLO, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.379 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **DANIELLE LIMA RIBEIRO** matrícula nº 179.192-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF PE. DEHON, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.380 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOEL MARTINS CAVALCANTE** matrícula nº 179.102-8, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Segunda Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.381 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, c/c a Lei nº 7.860, de 11 de novembro de 2005.

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ERICKSON MELO DE ALBUQUERQUE** do cargo em comissão de Técnico de Recursos Hídricos, Símbolo CRH-3, da Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA.

Ato Governamental nº 4.382 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANA PAULA MAINENTI CARLOS DE ARAÚJO** matrícula nº 180.740-4, do cargo em comissão de Vice Diretor da EEEFM GOV. CLÓVIS BEZERRA CAVALCANTI, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.383 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **IRANI FRAZÃO DE SOUSA OLIVEIRA** matrícula nº 180.741-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM GOV. CLÓVIS BEZERRA CAVALCANTI, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.384 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **NAYONARA TAIS RAMOS DE MELO** matrícula nº 180.179-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM IZABEL RODRIGUES DE MELO, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.385 João Pessoa, 17 de outubro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento de decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 999.2012.001.153-4/001**:

RESOLVE nomear **EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado
da Administração

PORTARIA Nº 612/SEAD.

João Pessoa, 17 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14027816-8/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor **GERMANO GUEDES PEREIRA**, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 77.409-0, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 613/SEAD.

João Pessoa, 17 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições

ções que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14030256-5/SEAD.

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor **MARDEN JOSÉ MAIA GOES**, matrícula nº 73.789-5, lotado na Secretaria de Estado da Receita, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 614/SEAD. João Pessoa, 17 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14012816-6/SEAD.

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor **ALAN DE ANGELES GUEDES DA SILVA**, Professor, matrícula nº 163.650-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática, ministrado pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no período de março de 2014 a março de 2017, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 615/SEAD. João Pessoa, 17 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14026061-7/SEAD.

RESOLVE prorrogar o afastamento do servidor **CLEBER LEMOS DE ARAÚJO**, Professor, matrícula nº 159.661-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o Curso de Mestrado em Linguística e Ensino, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de outubro de 2014 a junho de 2015, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 616/2014. João Pessoa, 17 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14025522-2/SEAD.

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Alhandra/PB, do servidor **ULISSES FELIX BARBOSA**, matrícula nº 663.387-1, lotado na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, sem ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 617/SEAD. João Pessoa, 17 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14027812-5/SEAD.

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, do servidor **JOSÉ RICARDO DE LUCENA MELO**, matrícula nº 79.201-2, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 618/SEAD. João Pessoa, 17 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14026949-5/SEAD.

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, da servidora **MARY SUELY ALVES DE LIMA**, matrícula nº 94.622-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº 619/GS/SEAD João Pessoa, 17 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.054.562-0/SEAD.

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANTONIO CARLOS ALLASSIA DREBES**, do cargo de Médico, matrícula nº 167.998-8, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 620/GS/SEAD João Pessoa, 17 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.027.026-4/SEAD.

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GIRLENO VIANA DA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.195-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 621/GS/SEAD João Pessoa, 17 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.027.137-6/SEAD.

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DIEGO AYLO DA SILVA SIMÕES**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 172.952-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 622/GS/SEAD

João Pessoa, 17 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.027.136-8/SEAD.

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DIEGO AYLO DA SILVA SIMÕES**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 176.690-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 623/GS/SEAD

João Pessoa, 17 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.027.557-6/SEAD.

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MURILO AQUILA DE OLIVEIRA VIANA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.130-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 624/GS/SEAD

João Pessoa, 17 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.026.860-0/SEAD.

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **SORAYA PEREIRA MONTEIRO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 175.496-3, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

PORTARIA Nº 625/GS/SEAD

João Pessoa, 17 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.026.960-6/SEAD.

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **DÁRIA FRANCO DE OLIVEIRA**, do cargo de Datilógrafo, matrícula nº 73.677-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 626/GS/SEAD

João Pessoa, 17 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.027.473-1/SEAD.

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RAMON TALLE FERREIRA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.962-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 627/GS/SEAD

João Pessoa, 17 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.026.835-9/SEAD.

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JAMILLY CASSANDRA DE SÁ MENEZES SANTOS**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 174.276-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 628/GS/SEAD

João Pessoa, 17 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.027.261-5/SEAD.

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARILDA PERAZZO DE SOUZA BARBOSA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.793-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 629/GS/SEAD

João Pessoa, 17 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.027.386-7/SEAD.

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ANTONIO NORMANDO DA SILVA DIAS JUNIOR**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.560-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 080 /2014.

EXPEDIENTE DO DIA : 10 / 10 /2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, **DESPACHOU** os Processos abaixo relacionados **que fazem retornar aos respectivos órgão de origem**, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
14027151-1	111.265-1	ELIANE MARIA VIANA FRANCA	Secretaria de Estado da Educação
14027154-6	157.582-1	MARIA ALUIZA DE ARAÚJO DA SILVA REMÍGIO	Secretaria de Estado da Educação
14027307-7	115.689-6	JOAQUIM PEREIRA FILHO	Secretaria de Estado da Saúde
14027175-9	95.434-9	ELIANA GUALBERTO DUARTE	Secretaria de Estado da Infra Estrutura
14027310-7	72.136-1	EVERALDO GOUVEIA DE ALBUQUERQUE	Secretaria de Estado do Governo

RESENHA Nº 081 /2014.

EXPEDIENTE DO DIA : 16 / 10 /2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
14022302-9	FABIO LUIZ DE PAIVA GOMES	171.662-0	SEAP	Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social
14021049-1	THAISE ELLEN DE MOURA AGRA	160.333-7	SES	Secretaria de Estado da Administração-Gerência Central de Perícia Médica
14026961-4	ELIANA GUALBERTO DUARTE	95.434-9	SEE	Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPLAN
14027170-8	FRANCISCO DE ASSIS ALVES	128.390-1	SEE	Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP
14027404-9	ANTONIO FIRMINO NORMANDO	157.706-9	SEE	Universidade Estadual da Paraíba - UEPB
14026388-8	ANTONIO BENEVIDES SOBRINHO	124.976-2	SER	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA
14027298-4	MARIA AUXILIADORA S. DE ABREU	70.812-7	SEDH	Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA

RESENHA Nº 082 /2014.

EXPEDIENTE DO DIA : 16 / 10 /2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 35, da Lei Complementar nº 58 de 30/12/2003, resolve Redistribuir (Relotar) os servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
14024748-3	LUCAS BRITTO FERNANDES FEITOSA	176.751-8	SEE	Secretaria de Estado da Administração
14023361-0	MARIA DA PENHA AMORIM SERPA	135.222-9	PM	Secretaria de Estado da Educação

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESENHA Nº 573 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 17/10/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
14.050.558-0	72.124-7	GERSON DE OLIVEIRA BRITO	Professor Educacao Basica III	VI	VI
14.019.767-2	129.997-2	MARIA JOELIA DE FIGUEIREDO MOREIRA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.019.652-8	132.706-2	PAULO ROBERTO BEZERRA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.019.626-9	130.297-3	REJANE MARIA DE CARVALHO ESPINOLA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.019.773-7	116.966-1	VALQUIRIA ARAUJO DE MEDEIROS	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.052.990-0	87.483-3	EDILENE DE FATIMA SOUSA MAA	Regente de Ensino	V	VI
14.019.828-8	145.399-8	IRENILDA MARINHEIRO JERONIMO	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.019.775-3	163.750-9	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE LUCENA	Professor Educacao Basica III	I	II
14.052.094-2	142.847-1	MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE NASCIMENTO	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.019.844-0	136.885-1	MARIA SINEIDE SIQUEIRA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.019.690-1	136.060-4	TACIANA MARCIA GONCALVES DE SOUSA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.019.888-1	144.268-6	ADERALDO PATRÍCIO DE GOUVEIA SOUZA	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.019.792-3	136.047-7	GERALDO MOISÉS DE ANDRADE	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.019.884-9	144.284-8	IVALDA MARIA CORDEIRO OLIVEIRA	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.019.887-3	157.416-7	MARIA DO SOCORRO BERTO DA SILVA	Professor Educacao Basica III	I	II
14.053.001-1	163.696-1	KATIA PEREIRA DUARTE	Professor Educacao Basica III	I	II
14.019.880-6	157.449-3	ROBSON RUBENILSON DOS SANTOS FERREIRA	Professor Educacao Basica III	I	II
14.020.060-6	89.633-1	EDIONALDO ANTONIO SEVERIANO DE LIMA	Professor Educacao Basica II	V	VI
14.020.040-1	142.423-8	FRANCISCA DANTAS LOPES DE ALMEIDA	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.020.089-4	141.232-9	LUZIA CAVALCANTI BEZERRA	Professor Educacao Basica III	IV	V

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESENHA Nº 574 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 17/10/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
14.020.369-9	137.617-9	MARCIA GEAN OLIVEIRA ALVES	Professor Educacao Basica II	IV	V
14.020.093-2	136.436-7	MARIA APARECIDA PESSOA AGUIAR	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.020.086-0	136.504-5	MARIA DA PENHA FERREIRA DA SILVA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.053.007-0	141.119-5	MARIA DE FATIMA JORGE CANUTO	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.020.016-9	131.383-5	MARIA DIAS FERREIRA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.019.949-7	132.426-8	OLIVIA NASCIMENTO	Professor Educacao Basica I	V	VI
11.053.012-6	157.526-1	PEDRO LUNA FREIRE NETO	Professor Educacao Basica III	I	II
14.019.954-3	84.932-4	RAIMUNDA RODRIGUES FERREIRA	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.020.261-7	145.439-1	MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.053.018-5	142.251-1	MARIA MARGARETE DE QUEIROZ FARIAS	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.020.294-3	136.853-2	MARIA SOLANEIA CAETANO DANTAS	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.019.939-0	143.857-3	SUEDY MARIA ANTAS DE SOUSA	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.020.299-4	121.029-7	CORINA DE FATIMA FARIAS FORMIGA QUEIROGA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.053.027-4	134.658-0	EUNICE SERAFIM FERREIRA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.020.347-8	136.899-1	MARIA CLEIDE SOARES DE SOUSA	Professor Educacao Basica II	V	VI
14.020.429-6	129.726-1	APARECIDA DO SOCORRO ARAGÃO DE LUCENA SOARES	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.020.423-7	158.810-9	FABIO ANDRADE LEITE	Professor Educacao Basica III	I	II
14.020.400-8	85.390-9	MARIA DO LIVRAMENTO SOARES DA COSTA E SOUSA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.020.475-0	144.635-5	MARIA LUCIA SANTOS BEZERRA	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.020.385-1	144.868-4	SUENI ELISABETH FLOR	Professor Educacao Basica II	IV	V

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESENHA Nº 575 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 17/10/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, INDEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome
14.018.079-6	141.379-1	ILDEANE TEIXEIRA DE ARAÚJO
14.018.753-7	85.054-1	JAQUELINE ALVES ROCHA DUARTE
14.018.760-0	142.277-1	MARIA DE FÁTIMA ALVES RODRIGUES
14.018.733-2	84.842-5	MARIA DE LOURDES DE SOUZA MORETTO
14.052.856-3	87.898-7	ALDO CATÃO DE VASCONCELOS
14.052.855-5	144.405-1	MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA
14.019.091-5	142.702-1	MARINALVA BEZERRA DE MENEZES SANTOS
14.019.056-2	143.583-3	ILDA ROSA DOS SANTOS
14.052.863-6	146.696-8	MANOELINA PATRÍCIO DE SOUZA
14.019.179-8	143.474-8	MARIA INES DE SOUSA PATRÍCIO
14.019.171-2	146.583-0	MARIA JOSE BARBOSA
14.019.122-4	84.101-3	SALUSTIANA ALVES DE FREITAS NETA
14.019.223-9	143.668-6	JOSE JORGE MAA
14.019.347-2	86.097-2	ANGELA MARIA AGUIAR SENA DE OLIVEIRA
14.019.529-7	92.680-9	MARIA DE LOURDES ALENCAR FLORENTINO
14.019.485-1	142.371-1	MARIA DE TE LOPES FORMIGA
14.019.442-8	129.551-9	VERA LUCIA DA SILVEIRA GUIMARÃES
14.052.987-0	142.591-9	MARIA EUZA SILVA GONCALVES
14.019.630-7	143.122-6	RISOMAR MARIA BRAGA DE CARVALHO
14.019.769-9	136.037-0	ZELITA BATISTA DO NASCIMENTO
14.019.840-7	146.585-6	DAMIANA CLEIDE DA SILVA
14.019.843-1	81.660-4	LAURENTINA BEZERRA NETA
14.019.018-0	132.277-0	MARIA LIDIA DE FRANÇA
14.018.925-4	145.283-5	PAULO ROBERTO DE QUEIROZ VILAR
14.019.879-2	143.036-0	HELENISE HELENA FURTADO FALCÃO
14.019.796-6	87.586-4	MARIA DE FATIMA GUALBERTO COURA
14.019.975-6	92.672-8	MARIA DE PAIVA MARINHO LISBOA ALVES
14.019.934-9	142.422-0	MARIA GORETTI ALMEIDA LACERDA
14.019.931-4	142.383-5	MARIA DE FATIMA SOUTO
14.052.978-1	144.914-1	MARIA DO CARMO SANTOS CAVALCANTI

RESENHA Nº 587/2014/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 10/ 10 /2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, despachou os Processos de PROROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	PARECER	DESPACHO
14.027.119-8	ANA CAROLINA COSTA REDONDO	12.11.2014	051/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO
14.027.339-5	CATARINA FERREIRA GADELHA CAVALCANTI	12.11.2014	053/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO
14.027.083-3	DIEGO JOSE LOPES DE LIMA	12.11.2014	050/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO
14.027.103-1	JOAO CARNEIRO CARMELIO NETO	12.11.2014	048/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO
14.027.402-2	JULIANNE BORGES MARINHO	12.11.2014	054/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO
14.027.238-1	MARYNA RODRIGUES LANDIM	12.11.2014	052/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO
14.027.102-3	URBANO FERNANDES ASSUNCAO JUNIOR	12.11.2014	049/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO

RESENHA Nº 588/2014/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06/10/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições conferidas pelo art. 5º, do Decreto nº 12.672, de 23 de setembro de 1988, tendo em vista o previsto no Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Grupo Ocupacional Auditoria e Controle Interno, Código ACI-1.800, Lei n.º 8.698/2008, DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CLASSE		PARECERES CGE
			ATUAL	NOVA	
14.026.796-4	162.050-9	CELINA ANDRADE DUARTE VARELA	C	E	072/2014/ASSEJUR/CGE - 013/2014-CPAD/CGE
14.027.385-9	162.113-1	MARCELO MIRANDA DE SA BRAGA	C	F	074/2014/ASSEJUR/CGE - 012/2014-CPAD/CGE

RESENHA Nº 589/2014/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 06/10/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
14.054.533-6	ALFEU BURITI PEREIRA JUNIOR	154.935-9	1000/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.026.445-1	ELAINE BATISTA DOS SANTOS	161.403-7	0987/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.054.517-4	ASDRUBAL NOBREGA MONTENEGRO NETO	162.208-1	0992/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.026.808-1	TERENA FERREIRA DE SOUTO BENTES	168.117-6	1007/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.027.037-0	REGINA COELY DONATO CARREIRO	161.668-4	1025/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 590/2014/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 10 / 10 /2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
14.025.690-3	ALEXANDRE PEREIRA PEIXOTO	176.292-3	1001/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.010.676-6	FRANCIMAR CARNEIRO CUNHA LIMA	135.310-1	0541/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.024.954-1	FRANCISCO DE ASSIS DE FRANCA CORREIA	128.283-2	1003/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.025.501-7	GABRIEL DIAS MARQUES DE ALMEIDA	163.290-6	0934/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.020.020-7	GILBERTO RAPOSO DA COSTA JUNIOR	177.738-6	0994/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.028.974-7	JOÃO GOMES DAMASCENO FILHO	128.388-0	1020/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.025.885-0	LEDA MARIA CAVALCANTE DE PINHO	096.340-2	1022/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.017.553-9	MARIA DAS DORES FERREIRA	—	0976/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.023.802-6	MARIA DAS DORES SOUTO MAIOR	—	0952/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.022.817-9	MARIA DE FATIMA RICARDO DE OLIVEIRA	—	0953/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.024.723-8	MARIA DO SOCORRO DE LUNA	128.306-5	0995/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
13.025.744-3	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	115.290-4	1021/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.022.422-0	MARIA SOLANGE ALVES PORTO GUEDES	073.990-1	0969/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.017.624-1	MAYRA DE OLIVEIRA BELLI	162.301-0	0956/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.021.519-1	THACIO NASCIMENTO ARAÚJO	179.477-9	0967/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.018.420-1	THULIANE KASSIA MORAIS DE OLIVEIRA	162.233-1	0955/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.020.101-7	VERA LUCIA HENRIQUE DE FREITAS	151.064-9	0966/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESENHA Nº 591 /DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 17/10/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
14.017.664-1	157.534-1	ANGELITA TORQUATO DA SILVA	Professor Educacao Basica III	I	II
14.020.444-0	141.924-2	MARICELIA PAULINO DE ARAÚJO	Professor Educacao Basica III	IV	V
11.053.040-1	144.942-7	ERIBERTO SOUZA DE ANDRADE	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.053.038-0	158.868-1	FRANCISCO ALVES DE FREITAS	Professor Educacao Basica III	I	II
14.053.051-7	158.866-4	JOSE QUEIROZ SOUZA FILHO	Professor Educacao Basica III	I	II
14.020.550-1	84.562-1	GILVANDO MANOEL FELIPE	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.053.035-5	116.869-0	MARIA DO SOCORRO DA CUNHA ARAÚJO	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.053.049-5	165.746-1	NEUZA FERREIRA RODRIGUES	Professor Educacao Basica III	I	II
14.020.870-4	159.757-4	ANA ELIZABETH LIRA DA COSTA PEREIRA	Professor Educacao Basica III	I	II
14.052.896-2	157.565-1	ANDREA DOS SANTOS ARAÚJO MELO	Professor Educacao Basica III	I	II
14.052.893-8	157.116-8	EDISON FERNANDO DA SILVA LIMA	Professor Educacao Basica III	I	II
14.020.888-7	131.220-1	GERLANE OLIVEIRA DA SILVA	Professor Educacao Basica I	V	VI
14.020.699-0	143.327-0	HERBENE MARIA DANTAS	Professor Educacao Basica II	IV	V
14.020.696-5	137.701-9	KATHARINE MEDEIROS MILLAR DE AZEVEDO	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.020.709-1	143.375-0	MARIA CECILIA REGINA DA SILVA	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.020.714-7	142.943-4	MARIA DE FATIMA SANTOS DA NOBREGA	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.020.713-9	143.346-6	MARIA LUCIA DAS CHAGAS NOBREGA	Professor Educacao Basica I	IV	V
14.020.628-1	134.317-3	TANIA MARIA CAVALCANTI DA SILVA	Professor Educacao Basica III	V	VI
14.021.023-7	142.272-3	ANA MARIA DUTRA ARISTOTELES	Professor Educacao Basica III	IV	V
14.021.007-5	141.249-3	IZABEL PINTO DE SOUSA	Professor Educacao Basica I	IV	V

RESENHA Nº 599/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 14/10/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, Inciso XI do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.634/2008, DEFERIU o processo de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL do Grupo ANS abaixo relacionados:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CLASSE FUNCIONAL ATUAL	NOVA	FUNDAMENTO LEI Nº 8.634/2008
14.019.244-1	086.864-7	ZELIA MARIA DE ANDRADE AMORIM	A	B	Artigo 5º, Inciso II
14.019.734-6	093.339-2	MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA LOPES	A	B	Artigo 5º, Inciso II
14.020.869-1	150.836-9	SEVERINA ADILIA DE OLIVEIRA	A	C	Artigo 5º, Inciso III
14.015.061-7	124.901-1	NAILSON RODRIGUES RAMALHO	A	C	Artigo 5º, Inciso III
14.016.699-8	076.202-4	MARIA DO SOCORRO MAIA LIMA GUEDES	C	D	Artigo 5º, Inciso IV
14.013.463-8	125.030-2	ALDANY BEZERRA NOBREGA	A	C	Artigo 5º, Inciso III
14.019.997-7	151.082-7	VILMA LUCIA RENOVA TO ASSIS	A	C	Artigo 5º, Inciso III

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 423/2014

EXPEDIENTE DO DIA: 14/10/2014

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
14.027.766-8	ERICA SOBRAL GONDIM	161.315-4	SES

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

Portaria nº 537/2014/DS

João Pessoa, 10 de outubro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o Memorando nº 095/2014/DA/DF, informando as férias regulamentares do Chefe da Seção de Contabilidade pelo período de 06/10/2014 a 04/11/2014

RESOLVE:
I - Designar Maria do Socorro Vieira Rodrigues Soares, matrícula 3614-5, para responder pela Chefia da Seção de Contabilidade, enquanto durar o afastamento do titular, que se encontra em gozo de férias.

II - Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas anotações.

III - Publique-se.

PORTARIA/DETRAN/DSNº546

João Pessoa, 15 de outubro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, desta Autarquia e a Resolução nº 098/2010, do Conselho Diretor, aprovada pelo Decreto Estadual nº 31.660, de 29 de setembro de 2010, DEFERIU os pedidos de Progressão Funcional Horizontal, constantes nos processos abaixo relacionados:

Processo	Servidor	Matrícula	Nível Funcional Atual	Nível Funcional Concedido
00016.026352/2014-8	José Diniz	3821-1	"VI"	"VII"
00016.028183/2014-1	Josefa Nunes de Lacerda	4060-6	"VI"	"VII"
00016.028471/2014-7	Josefa Soares da Costa	3804-1	"VI"	"VII"
00016.026498/2014-2	Marconi Correia de Oliveira	3803-2	"VI"	"VII"
00016.028398/2014-3	Viviane Augusta Coutinho Carreira	0161-9	"VI"	"VII"

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 967/2014

João Pessoa, 17 de Outubro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar a servidora Aparecida de Fátima Uchôa Rangel, CPF n. 203.570.104-00, Matrícula n. 92.699-0 como gestora do Contrato de n. 188/2014, firmado com a empresa EDITORA GRAFSET LTDA, no processo administrativo n. 0027594-0/2014, que tramita nesta Secretaria.

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/624/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Kátia Elizabete Galdino	122883-6	603.461.834-72	688/2014 (PE 26/2014) 689/2014 690/2014 691/2014

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 13 de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/633/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Andrea Karla Figueiredo de Sousa	100656-8	826.975.824-87	750/2014 (INEX. 03/14)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 14 de outubro de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/637/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE**:

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Kátia Elizabete Galdino	122883-6	603.461.834-72	793/2014 (PE 38/2014)
			794/2014
			795/2014

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 14 de outubro de 2014.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD

PORTARIA Nº 0098/2014 João Pessoa, 13 de outubro de 2014

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido, **PRICILA FERNANDA GOMES DE MENEZES**, do cargo em Comissão de **CHEFE DIVISÃO PSICOSSOCIAL DE ATUAÇÃO - DAA 203**, do quadro dos Comissionados desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0099/2014 João Pessoa, 13 de outubro de 2014

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, **TARCISIA CAVALCANTE NEIVA**, do Cargo de Instrutor Técnico Itinerante – FG I do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0100/2014 João Pessoa, 13 de outubro de 2014

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **PRISCILA FERNANDA GOMES DE MENEZES**, para o Cargo de Instrutor Técnico Itinerante – FG I do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

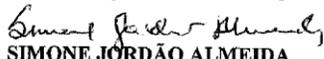
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0101/2014 João Pessoa, 13 de outubro de 2014

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **TARCISIA CAVALCANTE NEIVA**, para o cargo em Comissão de **CHEFE DIVISÃO PSICOSSOCIAL DE ATUAÇÃO - DAA 203**, do quadro dos Comissionados desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

PBPREV - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 44/GAB/PRES/PBPREV João Pessoa, 23 de Setembro de 2014.

O **PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA – PBPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E, designar a Médica **Virginia Helena Brandão Mororó da Silva**, matrícula 460.222-6, lotada na Junta Médica do Estado, para responder pela Coordenação de Perícia Médica, retroagindo a 23/09/2014 até ulterior deliberação.

Resenha/PBprev/GP/nº 529-2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes

são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
1. 2141-14	MARLENE VINAGRE MAROJA PEDROSA	963.362-6
2. 8247-14	JOSÉ CAVALCANTE DE MELO ACIOLE DA SILVA	976.966-8
3. 7594-14	REILZA MARIA DA ROCHA BASTO	975.448-2
4. 5134-14	SEVERINA GALDINO DE LIRA	973.477-5
5. 3663-14	ADEMIR BARROS NORTON	964.530-6
6. 8528-14	VANUZA DE AZEVEDO MACÊDO	971.242-9
7. 9245-14	THIAGO MACENA FERNANDES DOS SANTOS	977.314-2
8. 8852-14	SILVANO JOSÉ DE LIMA	973.029-0
9. 7527-14	MARIA DAS NEVES CHAVES LIMA	965.485-2
10. 8896-14	ELLEN DINIZ RODRIGUES	974.216-6
11. 6004-14	JOSIELBA ALVES BARBOSA LEÃO	967.373-3
12. 8146-14	MARIA DE LOURDES SOUSA	977.104-2
13. 7987-14	LUZIA DE OLIVEIRA MELO	965651-1
14. 6627-14	MARIA DO SOCORRO INÁCIO DE SOUSA	977.139-5
15. 8194-14	SUELY DOS SANTOS SOUSA	977.238-3
16. 14425-13	REJANE ALVES DE ALBUQUERQUE	970.558-9
17. 7624-14	MAGALY MARIA DOS SANTOS	974.664-1
18. 7528-14	LUCAS GABRIEL DE CARVALHO RAMOS	974.672-2
19. 7096-14	MARIA DA CONCEIÇÃO	976.875-1
20. 8278-14	ANTONIA BATISTA VALÕES	969.304-1
21. 7243-14	MARIA DE LOURDES DE FIGUEIREDO ARANHA	961.186-0
22. 6477-14	IRIS MARTA BARBOSA DE PAIVA	970.700-0
23. 6948-14	ROSÂNGELA ALVES LEITE	977.262-6
24. 7805-14	MARINA MARIA DA SILVA FERREIRA	978.302-4
25. 7755-14	SEVERINA DE OLIVEIRA SILVA	969.024-7
26. 5668-14	MARIA JOSÉ DA SILVA	965.123-3
27. 7372-14	MARIA DO CÉU NÓBREGA SÉRVULO	961.188-6

João Pessoa, 16 de outubro de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº 531 -2014

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA Nº	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
1. 8659-14	MANOEL SEVERO COSTA	977.286-3	Nº 530	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
2. 9117-14	CREUZA CELINA DOS SANTOS	977.311-8	Nº 547	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
3. 9048-14	MARIA BERNADETE DA SILVA	977.306-1	Nº 542	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
4. 7433-14	JOSÉ SOARES DE MACEDO NETO	977.236-7	Nº 495	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
5. 6545-14	MARIA DA LUZ SILVA	977.069-1	Nº 400	Art. 40, § 5º da CF, em sua redação original c/c art. 3º, § 2º da EC 41/03.
6. 8824-14	SEVERINO CAMILO DA FONSECA	977.284-7	Nº 529	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
7. 9068-14	SEVERINA MARIA DOS SANTOS SILVA	977.292-8	Nº 533	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
8. 8880-14	VERALÚCIA MELO DA SILVA	977.283-9	Nº 527	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
9. 9047-14	ADEMIR TEIXEIRA DE CÁSSIA	977.293-6	Nº 534	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
10. 8752-14	SEMIRAMIS MARIA DO NASCIMENTO	977.290-1	Nº 531	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
11. 8992-14	BETÂNIA SILVA DE LIMA	977.291-0	Nº 532	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
12. 9125-14	MARIA DO SOCORRO CARIY CARVALHO DE BARROS	977.304-5	Nº 540	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.
13. 9123-14	MARIA DO SOCORRO CARIY CARVALHO DE BARROS	977.299-5	Nº 539	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC nº. 41/03.

João Pessoa, 16 de outubro de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0978/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01 00480-11	CARMELITA RODRIGUES DE ABRANTES COSTA	77.036-1
02 09042-11	FRANCISCA LEITE DA SILVA	41.692-4
03 11993-11	FRANCISCA BEZERRA CAETANO	26.008-8
04 07267-11	VALDISA ALVES DE FARIAS SOUSA	51.312-1
05 10881-11	MARIA DE LOURDES DA SILVA ALBUQUERQUE	63.603-7
06 09676-11	MARIA DO SOCORRO DE JESUS	49.807-6
07 09383-11	MARINA DE SOUSA CASTRO	37.580-2
08 09036-11	ILZA BENTO DA SILVA	81.908-5
09 34572-10	ANA MARIA DE ANDRADE CUNHA	63.149-3
10 01281-13	TEREZINHA REGO COSTA	61.256-1
11 13626-11	LEONIZA DE PAIVA MARQUES	37.781-3
12 28546-10	MARIA GOMES LEMOS DOS SANTOS	60.029-6
13 04207-13	MARIA DO SOCORRO FARIAS TORRES	55.104-0
14 09887-12	ANAZILDA MARINHO DA SILVA	45.326-9
15 09149-14	SEVERINA DAMÁSIO PEREIRA	63.672-0
16 06277-11	LEOPOLDINA ROLIM MOURA BRAGA	32.592-9
17 09305-11	TEREZINHA VIEIRA DOS SANTOS	25.862-8
18 13101-11	MARINA DAS NEVES QUEIROZ	38.501-8
19 06928-13	LUIZA GUALBERTO	38.266-3
20 11997-11	MARIA DA PENHA MUNIZ DE LIMA	73.194-3
21 00556-12	MARIA COELI PINA DA SILVA	68.892-4

22	03787-14	JOSÉ CARLOS CANDEIA PEREIRA	60.462-3
23	06950-11	ANA BABISTA NETA DOS SANTOS	65.051-0
24	009097-14	ARIOSVALDO DE ARAÚJO MACENA	76.964-9
25	04359-11	MARIA STELA DE BARROS MACEDO	51.351-2
26	07024-11	MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES SANTIAGO	51.955-3
27	01674-11	MARIA DE LOURDES DUARTE BRITO	53.305-8
28	09287-14	ADMILSON HUGO NUNES	58.024-4
29	06318-11	JOSEFA RIBEIRO DA SILVA	69.717-6
30	09160-14	MARIA DO SOCORRO MOURA GRISI	50.225-1
31	07433-13	RITA GOMES BARRETO DE MELO	10.217-2

João Pessoa, 16 de outubro de 2014.


SEVERINO RAMALHO LEITE
 Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 231/GSER

João Pessoa, 16 de outubro de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a" da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e

Considerando o contido no Ofício Circular nº 002/14, de 14 de outubro de 2014, oriundo do Juízo Eleitoral da 57ª Zona de Cabedelo, o qual requisitou as instalações da Coletoria Estadual de Cabedelo,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o atendimento ao público da Coletoria Estadual de Cabedelo para a Receptoría de Rendas de João Pessoa, situada na Rua Gama e Melo, 21, Varadouro, João Pessoa, no período de 22 a 27 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO

PORTARIA Nº 020/2014 – GRN-3

Campina Grande, 14 de outubro de 2014.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1565392014-2– Campina Grande.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do talão de NFVC série "D" de nº 000.001 à 000.050 em nome da firma : SARAIVA & ARAUJO OTICA E JOALHERIA LTDA, Inscrição Estadual nº 16.161.967-3, estabelecido a Rua: Epitácio Pessoa nº 150 – Centro - Taperoá – P/B..

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio do talão de NFVC série "D" de nº 000.001 à 000.050, conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 009562/14.

III – DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria..

PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 021/2014 – GRN-3

Campina Grande, 14 de outubro de 2014.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0448062014-1– Campina Grande.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do talão de NFVC série "D" de nº 000.501 à 001.000 em nome da firma : COMERCIAL MARTINS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Inscrição Estadual nº 16.130.669-1, estabelecido a Rua: Dr.Vasconcelos nº 2005 – Nações – Campina Grande – P/B..

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante

a Fazenda Estadual, o extravio do talão de NFVC série "D" de nº de nº000.001 à 000.050, conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 008229/14.

III – DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria..

PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 022/2014 – GRN-3

Campina Grande, 14 de outubro de 2014.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0859592014-1– Campina Grande.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de Notas Fiscais de Fatura Mod. 01 AIDF. 93300008.21.00002971/2007-57 em nome da firma : MÁXIMA MOTORSPORTS LTDA, Inscrição Estadual nº 16.130.688-8, estabelecido a Av. Floriano Peixoto nº 225 - Centro – Campina Grande – P/B.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de Notas Fiscais de Fatura Mod. 01 AIDF. 93300008.21.00002971/2007-57, conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 001337/14.

III – DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria..

PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 023/2014 – GRN-3

Campina Grande, 14 de outubro de 2014.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0060952013-0– Campina Grande.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio de 04 Talões de NFVC série "D" de nº 002050 à 002250, em nome da firma : J G DE ANDRADE BOLSAS & ACESSÓRIOS ME, Inscrição Estadual nº 16.173.793-5, estabelecido a Av. Floriano Peixoto nº 535 - Centro – Campina Grande – P/B..

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de 04 Talões de NFVC série "D" de nº 002050 à 002250 conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 000283/13.

III – DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria..

PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº 024/2014 – GRN-3

Campina Grande, 14 de outubro de 2014.

O GERENTE REGIONAL DO 3º NÚCLEO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso IX, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, c/c o artigo 119, § 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0951512014-4– Campina Grande.

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio do Talão de NFVC série "D" de nº 000901 à 000950, em nome da firma : ANIZIO FREIRES CAMELO - ME, Inscrição Estadual nº 16.110.697-8, estabelecido a Rua: Doutor Francisco Brasileiro nº 265 – Presidente Medici – Campina Grande – P/B.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio do Talão de NFVC série "D" de nº 000901 à 000950, conforme Certidão de Ocorrência Policial de Protocolo nº 011119/14.

III – DETERMINAR, a Fiscalização como um todo a apreensão das mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria..

PUBLIQUE-SE


Arnor Cavalcante Diniz
 Gerente Regional

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**ATA DA 1740ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2014.**

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, presentes os Conselheiros, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, João Lincoln Diniz Borges, o suplente Glauco Cavalcanti Montenegro, Francisco Gomes de Lima Netto, Roberto Farias de Araújo, Domênica Coutinho de Souza Furtado e o Procurador da Fazenda Estadual, Paulo Márcio Soares Madruga, **designado conforme ofício nº. 14/2014/GAB/PGE/PB**, e verificada a existência de quórum, foi aberta às **14 horas** a **milésima septingentésima quadragésima** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 100.775.2014-9 – Recurso VOL/CRF- nº 724/2014 - Recorrente: NORFIL S/A INDÚSTRIA TEXTIL - Recorrida: Secretário Executivo de Estado da Receita - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Cons. Relator: Francisco Gomes de Lima Netto **DECISÃO:** unânime pelo desprovisionamento do Recurso Voluntário. **02.** Processo nº 110.657.2012-2 – Recurso VOL/CRF- nº 267/2013 - Recorrente: BM COSMETICOS LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Maria José Lourenço da Silva - Consª. Relatora: Domênica Coutinho de Souza Furtado – **DECISÃO:** unânime pelo provimento do Recurso Voluntário. **03.** Processo nº 029.634.2012-9 – Recurso HIE/CRF- nº 378/2013 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: FERNANDA RODRIGUES AQUINO SILVA - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo - Autuante: Elias Francisco Rodrigues - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – **DECISÃO:** unânime pelo provimento do Recurso Hierárquico. **04.** Processo nº 145.348.2011-9 – Recurso HIE/CRF- nº 084/2013 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: COJUMINAS COJUDA MINERAÇÃO LTDA. - Preparadora: Coletoria Estadual de Itabaiana - Autuante: Maria da Conceição O. de Azevedo - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – **Adiado a pedido do Conselheiro Relator.** **05.** Processo nº 041.136.2012-1 – Recurso VOL/CRF- nº 181/2013 – Recorrente: SENCO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande Autuante: Rubens Aquino Lins – Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – **DECISÃO:** unânime pelo provimento do Recurso Voluntário. **06.** Processo nº 047.944.2014-5 – Recurso VOL/CRF- nº 366/2014 - Recorrente: COMPANHIA SISAL DO BRASIL COSIBRA - Recorrida: Secretaria Executiva do Estado da Receita - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – **DECISÃO:** unânime pelo desprovisionamento do Recurso Voluntário. **07.** Processo nº 085.064.2012-1 – Recurso HIE/CRF- nº 352/2013 - Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP Recorrida: ADRIANO DOS SANTOS ALVES - Preparadora: Coletoria Estadual de Patos - Autuante: Sávio Rabelo Gomes e Marcelo Teixeira da Silva – Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – **DECISÃO:** unânime pelo desprovisionamento do Recurso Hierárquico. **08.** Processo nº 017.455.2009-0 – Recurso VOL/CRF- nº 396/2013 – Recorrente: MERCADO JERUZALEM LTDA. - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Santa Luzia - Autuantes: Julio de Oliveira Coelho/George Medeiros de Azevedo – Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – **DECISÃO:** unânime pelo provimento parcial do Recurso Voluntário. **09.** Processo nº 116.404.2010-0 – Recurso HIE/CRF- nº 303/2013 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO - Preparadora: Coletoria Estadual de Mamanguape – Autuantes: Alexandre Santana Fernandes Freire/Helena Bezerra de Medeiros - Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – **DECISÃO:** unânime pelo desprovisionamento do Recurso Hierárquico. **10.** Processo nº 111.628.2012-8 – Recurso HIE/CRF- nº 388/2013 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: MARIA DAGUIA JOSÉ DA SILVA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Fernando Soares P da Costa - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – **DECISÃO:** unânime pelo provimento parcial do Recurso de Hierárquico. **11.** Processo nº 129.373.2012-0 – Recurso VOL/CRF- nº 135/2013 - Recorrente: DANIELLE VILELA DE FARIAS - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuantes: Felipe Lauritzen de Queiroz/luiz Marconi F. Falcão – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – **DECISÃO:** unânime pelo provimento parcial do Recurso Voluntário. **12.**

Processo nº 045.229.2011-3 – Recurso VOL/CRF- nº 055/2013 - Rocorrente: TAMARA DE CASSIA RODRIGUES - Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Serra Branca – Autuante: Paulo Mariz da Silva – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – **DECISÃO:** unânime pelo provimento parcial do Recurso Voluntário. **13.** Processo nº 128.338.2009-7 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 077/2013 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 2ª Recorrida: LUZINETE LEITE DA ARAÚJO CARVALHO – 1ª Recorrida: LUZINETE LEITE DA ARAÚJO CARVALHO – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Sérgio Ricardo Araújo Nascimento – Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima – **DECISÃO:** unânime pelo provimento parcial dos Recursos Hierárquico e Voluntário. **14.** Processo nº 148.984.2011-7 – Recurso VOL/CRF- nº 309/2012 – Recorrente: CCB – CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Sosthemar Pedrosa Bezerra - Relatora Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira - **DECISÃO:** unânime pelo provimento parcial do Recurso Voluntário. **15.** Processo nº 023.563.2011-3 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 323/2013 – 1ª Rocorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 2ª Recorrida: RIO DOCE COMÉRCIO DE ESTIVAS LTDA. – 1ª Recorrida: RIO DOCE COMÉRCIO DE ESTIVAS LTDA. – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Agenor Pessoa de Azevedo – Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – **DECISÃO:** unânime pelo desprovisionamento do Recurso Hierárquico e provimento parcial do Recurso Voluntário. **16.** Processo nº 063.621.2012-4 – Recurso HIE/CRF- nº 317/2013 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: MARIA TEREZA CAVALCANTI DE SÁ - Preparadora: Coletoria Estadual de Bayeux – Autuante: Ivônia de Lourdes Lucena Lins - Relatora Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado - **DECISÃO:** unânime pelo desprovisionamento do Recurso Hierárquico. **DISTRIBUIÇÃO:** Foram distribuídos para o Conselheiro Francisco Gomes de Lima Netto os Processos de nºs CRF- 750/2014 – ELITHER COMÉRCIO DE MODA LTDA – PAT – CRF-788/2014 – SÃO GERALDO COM VAREGISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - ME . **ASUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **16 horas**, convocando outra para o próximo dia **10 de OUTUBRO, às 9 horas**, em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros pelo Procuradora da Fazenda Estadual e, por mim, Secretária.


GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
Presidente


JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro


MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA
Conselheira


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira


GLAUCO CAVALCANTI MONTENEGRO
Conselheiro Suplente


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO
Conselheira


FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
Procurador da Fazenda Estadual


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Processo nº 024.869.2012-9

Acórdão 361/2014

Recurso VOL/CRF-158/2013

Recorrente: BOIBUMBAR REFEIÇÕES POR KILO LTDA

Recorrida: GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: SIMPLÍCIO VIEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

CIÊNCIA INEFICAZ. INSCRIÇÃO ESTADUAL BAIXADA. CERCEAMENTO DE DEFESA. ANULAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

No caso dos autos, comprova-se a ineficácia da citação adotada pela repartição preparadora que comprometeu o contraditório e a ampla defesa, cabendo a realização de nova ciência do auto de infração, desta vez, citando os sócios, haja vista que o contribuinte se encontrava com sua inscrição estadual baixada, no momento da ciência da peça basilar, inquinando de incerteza a ciência realizada por Aviso de Recebimento – AR, em face da legislação aplicável.

Processo nº 145.348.2011-9

Acórdão 362/2014

Recurso HIE/CRF-084/2013

RECORRENTE: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS-GEJUP

RECORRIDA: COJUMINAS COJUDA MINERAÇÃO LTDA.

PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA

AUTUANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO O. DE AZEVEDO

RELATOR: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

INFRAÇÕES DIVERSAS CONFIGURADAS. CRÉDITO INDEVIDO. FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÃO NOS LIVROS PRÓPRIOS E LEVANTAMENTO FINANCEIRO- CONCORRÊNCIA NÃO CONFIGURADA. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS. FALTA DE LANÇAMENTO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. REDUÇÃO INDEVIDA DA BASE DE CÁLCULO. PENALIDADE REDUZIDA. LEI POSTERIOR MAIS BENIGNA. APLICAÇÃO RETROATIVA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. REFORMADA A DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO.

- As irregularidades de crédito fiscal indevido, de mercadorias destinadas a uso e/ou consumo, assim considerado porque não está destacado no documento fiscal no qual se apoia, e de crédito maior que o devido, foram configuradas resultando na falta de recolhimento do imposto devido.

- Não caracterizada a concorrência de infrações consistentes de omissão de saídas de mercadorias tributáveis detectadas através da constatação de falta de lançamento de notas fiscais de aquisições não lançadas nos livros próprios, e as evidenciadas por meio de Levantamento Financeiro, referente ao exercício de 2009. Mantidas as infrações.

- Confirmada a irregularidade fiscal atestando a ocorrência de notas fiscais destinadas à empresa fiscalizada sem o devido lançamento dos documentos fiscais no Livro Registro de Entrada, com incidência de penalidade acessória pelo descumprimento da obrigação de fazer, na forma prevista pela legislação de regência.

- A reconstrução da Conta Gráfica do ICMS, com a devida

inclusão das operações de saídas que não haviam sido registradas, deu ensejo a configuração da falta de recolhimento do imposto estadual.

- O confronto realizado entre as informações dispostas na GIM do contribuinte autuado e as cópias das notas fiscais de saída demonstram a redução indevida da base de cálculo do imposto devido.

Aplicam-se ao presente julgamento as disposições da recente legislação, que alterou o valor da multa referente ao descumprimento da infração em comento.

Processo nº 124.779.2009-0

Acórdão 363/2014

Recurso HIE/CRF-308/2013

Recorrente: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

Recorrida: JOSÉ JOBSON FERREIRA.

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SAPÉ.

Autuante: ROSSANA LEITE MARSICANO.

Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAUJO

AUSÊNCIA DE CITAÇÃO DA EXORDIAL. VÍCIO FORMAL. NULIDADE. PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

A ausência de citação do auto de infração acarreta ofensa ao direito do contraditório e da ampla defesa do autuado, resultando na anulação de todos os atos posteriores a esse vício. No presente caso, o contribuinte efetuou o pagamento do valor apurado no Levantamento da Conta Mercadorias, antes da lavratura da exordial, que acarreta a improcedência da autuação.

Processo nº 134.993.2011-8

Acórdão 364/2014

Recurso HIE/CRF-552/2013

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

RECORRIDA: M M CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.

PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE.

AUTUANTE: HELIO VASCONCELOS

RELATORA: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ADAPTAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO PAF. DESCUMPRIMENTO NÃO CONFIGURADO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RETROATIVIDADE DA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

A alteração advinda do Decreto nº 32.590/2011, que prorrogou a obrigatoriedade do uso do Programa Aplicativo Fiscal, tornou insubsistente a exigência da multa acessória contida na peça inicial por força da aplicação do princípio da retroatividade benigna previsto no CTN.

Processo nº 134.948.2011-2

Acórdão 365/2014

Recurso HIE/CRF-532/2013

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

RECORRIDA: M M CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA.

PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE.

AUTUANTE: GILDETT DE MARILAC

RELATORA: CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. AUSÊNCIA DO PROGRAMA APLICATIVO PAF. DESCUMPRIMENTO NÃO CONFIGURADO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA

RETROATIVIDADE DA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Legislação superveniente deixou de tipificar a denúncia contida na peça acusatória como infração, em função de prorrogação de prazo para implantação do Programa Aplicativo Fiscal. Emissor de Cupom Fiscal (PAF-ECF) em obediência ao Princípio da Retroatividade Benéfica previsto no CTN.

Processo nº 074.037.2009-1

Acórdão 366/2014

Recurso HIE/CRF-434/2013

Recorrente: GERÊNCIA EXECUTIVA JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Recorrida: A PEREIRA DINIZ & CIA LTDA.

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SÃO BENTO

Autuante: VALTER RÔMULO BARBOSA PEREIRA

Relatora: CONS.ª PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

OMISSÃO DE SAÍDAS. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. ALTERADA QUANTO AOS VALORES A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO.

A constatação de desembolsos em valores superiores às receitas em determinado exercício financeiro constitui presunção de realização de operações de saídas de mercadorias tributáveis sem o pagamento do imposto correspondente. Provas carreadas aos autos pelo sujeito passivo ocasionaram o decréscimo da diferença tributável inicialmente apontada.

Parcelamento de parte do crédito tributário.

Redução da penalidade da face da eficácia da Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 127.714.2012-0

Acórdão 367/2014

Recurso HIE/CRF-315/2013

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROC.FISCAIS - GEJUP

RECORRIDA: CLAUDETE PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA

REPARTIÇÃO: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

AUTUANTE: PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

RELATOR: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

OMISSÃO DE SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS. CARTÃO DE CRÉDITO. AJUSTES REALIZADOS NO PERCENTUAL DA MULTA. ALTERADA QUANTO AOS VALORES A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO.

Quando as vendas de cartão de crédito declaradas pelo contribuinte são inferiores aos valores informados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, surge a presunção legal de omissão de saídas de mercadorias tributáveis.

Redução da multa em decorrência da Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 035.455.2012-9

Acórdão 368/2014

Recurso VOL/CRF-332/2013

RECORRENTE: OLIVEIRA AUTOPEÇAS LTDA - ME

RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

AUTUANTE: GERALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO

RELATOR: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

NOTAS FISCAIS NÃO LANÇADAS NOS LIVROS PRÓPRIOS. OMISSÃO DE SAÍDAS. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS. NULIDADE. APLICAÇÃO RETROATIVA DE LEI MAIS BENÉFICA. REDUÇÃO DE MULTA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Confirmada a irregularidade fiscal atestando a ocorrência de notas fiscais destinadas à empresa fiscalizada sem o devido lançamento dos documentos fiscais de entrada nos livros próprios. No presente caso, o autuado não exerceu o direito de provar a inexistência da presunção, alegando fatos em sua defesa e acostando aos autos provas cabais capazes de elidir parte da acusação. O imposto declarado e não recolhido deve ser lançado por meio de Representação Fiscal, dada a sua natureza de matéria não litigiosa. Aplicam-se, ao presente julgamento, as disposições da recente legislação, que alterou o valor da multa referente ao descumprimento da infração em comento- Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 035.646.2010-9

Acórdão 369/2014

Recursos HIE/VOL/CRF-384/2013

1ºRECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

1ºRECORRIDA: SUELDOS INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. EPP

2ºRECORRENTE: SUELDOS INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. EPP

2ºRECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

PREPARADORA : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.

AUTUANTE: MARCOS ANTÔNIO B. DE QUEIROZ

RELATOR: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

NOTAS FISCAIS NÃO LANÇADAS. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. OMISSÕES DE SAÍDAS PRETERITAS. CONFIGURADAS AS ACUSAÇÕES. PERECIMENTO DE PARTE DA ACUSAÇÃO DE NOTAS NÃO LANÇADAS. REDUÇÃO DA PENALIDADE. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

A constatação de falta de lançamento de notas fiscais de entrada sem a devida contabilização evidencia presunção relativa de aquisição de mercadorias com receitas tributáveis sem o efetivo pagamento do imposto devido. Peregimento de parcela da autuação ante a apresentação de provas materiais.

No tocante ao Levantamento Financeiro as despesas suplantam as receitas, presumindo-se a omissão de saídas de mercadorias tributáveis sem o pagamento do imposto. No presente caso, o autuado não exerceu o direito de provar a inexistência das presunções, visto não acostar aos autos prova modificativa das acusadas. Redução da multa pela alteração da Lei.10.008/2013.

Processo nº 034.097.2009-0

Acórdão 370/2014

Recurso HIE/CRF-365/2013

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

RECORRIDA: PAPIROSSAURO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

PREPARADORA : COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

AUTUANTE: RAIMUNDO ALVES DE SÁ

RELATOR: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS SIMPLES NACIONAL - FRONTEIRA. INFRAÇÃO CONFIGURADA PARCIALMENTE. QUITAÇÃO DE PARCELA DOS VALORES COBRADOS ANTES DA CIENCIA DA AUTUAÇÃO LEVA À IMPROCEDÊNCIA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO RESPECTIVO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE.

ALTERADA QUANTO AOS VALORES A DECISÃO RECORRIDA. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Confirmada parcialmente a falta de recolhimento de ICMS Simples Nacional – Fronteira.

Nos autos, foi possível verificar a extinção, pelo pagamento, de parcela do crédito tributário respectivo, ainda antes da ciência da autuação, pela aplicação do art. 156, I do CTN.

No entanto, procedente o lançamento referente ao mês de setembro- 2008, cuja quitação do imposto deu-se em data posterior à ciência da autuação.

Aplicam-se ao presente julgamento as disposições da recente legislação, que alterou o valor da multa referente ao descumprimento da infração em comento- Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 053.820.2006-0

Acórdão 371/2014

Recurso VOL/CRF-026/2014

RECORRENTE: RECORRIDA: JDB COM. E SERV. EM TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA LTDA.GERÊNCIA EXEC. DE JULG. DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP

PREPARADORA: AUTUANTE: COLETORIA ESTADUAL DE PICUÍFILAS RIBEIRO TORRES

Relator: Cons. GLAUCO CAVALCANTI MONTENEGRO

OMISSÃO DE SAÍDAS (CONTA MERCADORIAS). DECADÊNCIA NÃO CONFIGURADA. REDUÇÃO DA MULTA. LEI NOVA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Configurada a omissão de vendas, conta-se o lustro decadencial a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao fato gerador.

A diferença apurada em Conta Mercadorias, onde o contribuinte não satisfaz um TVA de 30% sobre o CMV, denuncia omissão de saídas tributáveis sem o pagamento do imposto devido, conforme legislação de regência.

Reduzida a multa aplicada em decorrência de Lei nova mais benéfica ao contribuinte.

Processo nº 050.380.2011-9

Acórdão 372/2014

Recurso HIE/CRF-385/2014

Recorrente: GERENCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Recorrida: SUPERCAR VEÍCULOS LTDA

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: ANTÔNIO ARAUJO LEITE

Relator: CONS.º ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO.

FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO ESTADUAL. ICMS VEÍCULOS USADOS. ILÍCITO FISCAL. RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO.

O procedimento fiscal configurado pelo fato de o contribuinte descumprir o disposto no art. 4º, inciso II do Decreto nº 30.106 de 23.12.2008, não recolhendo o imposto devido ao Estado, tem o efeito de inverter o ônus da prova para o contribuinte, ante a presunção relativa de certeza e liquidez do seu resultado. No caso, comprova-se pagamento de parte do crédito tributário e alegações rastreadas em provas documentais se sobrepõem ao lançamento efetuado desconstituindo parcialmente o crédito tributário..

Redução da multa por infração para aplicação da Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 130.373.2010-9

Acórdão 373/2014

Recursos HIE/VOL/CRF-367/2013

1ª Recorrente: GERENCIA EXEC.DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

1ª Recorrida: VETERICAMPO PRODS AGRIC E VETERINÁRIOS LTDA

2ª Recorrente: VETERICAMPO PRODS AGRIC E VETERINÁRIOS LTDA

2ª Recorrida: GERENCIA EXEC.DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

Autuante: HELBO CAETANO DA NÓBREGA

Relator: CONS.º ROBERTO FARIAS DE ARAUJO

NOTA FISCAL NÃO LANÇADA. OMISSÃO DE SAÍDAS PRETÉRITAS. PARCIALIDADE. PASSIVO FICTÍCIO. IMPROCEDÊNCIA DA ACUSAÇÃO. REDUÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DA LEI MAIS BENÉFICA. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSOS HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A constatação de notas fiscais de aquisição sem a devida contabilização nos livros próprios evidencia a presunção relativa de omissão de saídas de mercadorias tributáveis sem o pagamento do imposto correspondente. Essa presunção admite prova modificativa ou extintiva do fato a cargo do contribuinte. Provas materiais ilidiram parte da acusação.

O processo de apuração do passivo fictício consiste em detectar a ocorrência de pagamentos efetivados e não registrados na escrita do contribuinte, presumindo a lei, que os valores omitidos originam-se de saídas sonegadas. Documentos trazidos à colação atestaram a improcedência da acusação.

Redução da multa em decorrência da Lei 10.008/2013.

Processo nº 022.320.2010-0

Acórdão 374/2014

Recurso HIE/CRF-280/2013

RECORRENTE: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP

Recorrida: GUARAUTO GUARABIRA AUTO PEÇAS LTDA.

Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

Autuante: MARCOS ANTONIO P. SILVA

RELATORA: CONS.ª DOMENICA COUTINHO S. FURTADO

CONTA MERCADORIAS. ESCRITA CONTÁBIL/ FISCAL REGULAR. INVIABILIDADE DA TÉCNICA UTILIZADA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

A ocorrência da omissão de saídas de mercadorias tributáveis, detectada através do levantamento da Conta Mercadorias, dá ensejo à cobrança de ICMS e penalidade devida sobre a diferença tributável. No presente caso, o contribuinte trouxe aos autos provas de que detinha escrita fiscal/contábil regular, o que inviabiliza a utilização da técnica de Levantamento da Conta Mercadorias.

Processo nº 118.541.2010-7

Acórdão 375/2014

Recurso HIE/CRF-329/2013

1ª RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

1ª RECORRIDA: NElfARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

2ª RECORRENTE: NElfARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

2ª RECORRIDA: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

PREPARADORA: COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

AUTUANTE(S): JOSÉ NELSON O. BARABOSA/GIUSEPPE TARCÍSIO B. DE PAIVA

RELATOR: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

NOTAS FISCAIS NÃO LANÇADAS NOS LIVROS PRÓPRIOS. OMISSÃO DE SAÍDAS. APLICAÇÃO RETROATIVA DE LEI MAIS BENÉFICA. REDUÇÃO DE MULTA.

AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Confirmada a irregularidade fiscal atestando a ocorrência de notas fiscais destinadas à empresa fiscalizada sem o devido lançamento dos documentos fiscais de entrada nos livros próprios. No presente caso, o atuado exerceu o direito de provar a inexistência da presunção, alegando fatos em sua defesa e acostando aos autos provas cabais capazes de elidir parte da acusação. Aplicam-se, ao presente julgamento, as disposições da recente legislação, que alterou o valor da multa referente ao descumprimento da infração em comento- Lei nº 10.008/2013.

Processo nº 144.969.2012-3

Acórdão 376/2014

Recurso HIE/CRF-750/2014

RECORRENTE: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

RECORRIDA: ELITHER COMÉRCIO DE MODAS LTDA.

PREPARADORA: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.

AUTUANTE: VERA LUCIA BANDEIRA DE SOUZA

RELATORA: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO.

OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS. DIFERENÇA ENTRE OS VALORES DE VENDAS INFORMADOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO E AQUELES DECLARADOS PELO CONTRIBUINTE. APLICAÇÃO DA PENALIDADE MENOS GRAVOSA PELA PRIMEIRA INSTÂNCIA. CONFIRMAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Quando as vendas de cartão de crédito declaradas pelo contribuinte são inferiores aos valores informados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, surge a presunção legal de omissão de saídas de mercadorias tributáveis.

Confirmação da redução da multa em decorrência da Lei nº 10.008/2013.


GIANNICUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01674/2014/CAD

30 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/09/2014.


0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 01674/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.231.084-6	IVANILDA SOARES SIQUEIRA 01459721780	AV ANTONIO TAVARES, Nº 2820 - CENTRO	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.641-7	KJP TRANSPORTES LTDA	R PROJETADA, Nº S/N - LOTEAMENTO COLINAS VERDE	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.217.316-4	HABITACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA	SIT ABIAI, Nº S/N - ZONA RURAL	PITIMBU / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01679/2014/CAD

1 de Outubro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) fez(fizeram) prova do pagamento da importância reclamada pelo Fisco;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2014.


0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 01679/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.189.621-9	JOSE MARCOS DOS SANTOS ME	PC JOAO PESSOA, Nº S/N - NOVA ALHANDRA	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 01732/2014/CAD

10 de Outubro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/10/2014.


0935077 - JOSE RONALDO ROCHA CARVALHO

Anexo da Portaria Nº 01732/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.039.736-7	CARLOS TRAJANO DOS SANTOS	R JOAO PESSOA, Nº 00000 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.857-3	FABIO FRANCISCO DOS SANTOS 03496571497	R JULIO FELICIANO DE SA, Nº 337 - ACAU	PITIMBU / PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.562-0	ELETROMATEC SERVICO LTDA-	RÓD BR 101, Nº S/N - ZONA RURAL	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.318-6	JOBSON DA SILVA LIMA ME	TV TANCREDO NEVES, Nº 73 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.278-6	IVANILDA BEZERRA DE BARROS	R PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE LIMA, Nº 75 - CENTRO	ALHANDRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.214.492-0	EMILIA FELINA SILVA DE OLIVEIRA - MR	R ILZA RIBEIRO, Nº 54 - CENTRO	CONDE / PB	NORMAL
16.173.880-0	CECA INDUSTRIA DE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	PC GETULIO VARGAS, Nº 40 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.392-5	ASCENDINO FERREIRA BATISTA JUNIOR	R JOAO PESSOA, Nº 00145 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA**

PORTARIA Nº 01675/2014/CAD

30 de Setembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/09/2014.


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 01675/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.115.519-7	PAULISCAR COMÉRCIO DE AUTOPECAS LTDA	AV PADRE INACIO DE ALMEIDA, Nº 187 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.216.645-1	MARCOS SALES DE ARAUJO-ME	R JOCA ATAIDE, Nº 105 - NOVO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA**

PORTARIA Nº 01701/2014/CAD

6 de Outubro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/10/2014.


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 01701/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.128.385-3	KLEWERTON LEAL CUNHA	R JOAO NEPOMUCENO, Nº 780 - CONJUNTO FREI DAMIAO	ALAGOA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.048.366-2	ELINA BRAZ DE OLIVEIRA	R SEVERINO CLAUDIO, Nº 5 - CENTRO	MARI / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.155-6	PLANTEL PLANEJAMENTO PROJETOS & CONSTRUCOES LTDA EPP	R EULINA DE ALMEIDA, Nº 570 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.197.767-7	MARCOS VINICIUS SOARES DE OLIVEIRA-ME	R COSTA BEIRIZ, Nº 99 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA**

PORTARIA Nº 01705/2014/CAD

7 de Outubro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/10/2014.


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 01705/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.136.509-4	J.R.P. CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	ROD PB 055, Nº S/N - ZONA RURAL	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.020.890-4	SEVERINA ALVES	R QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 49 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.120.981-5	JOSEFA SEVERINA RAMOS	AV RUY BARBOSA, Nº 17 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA**

PORTARIA Nº 01726/2014/CAD

9 de Outubro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/10/2014.


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 01726/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.150.117-6	PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO ME	R OLIVEIRA UCHOA, Nº 103 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	SIMPLES NACIONAL

**Secretaria de Estado
da Cultura**

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 065/2014 - GP

João Pessoa, 26 de setembro de 2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar, AIRTON SERRANO VELOSO matrícula nº 93.683-9, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Material e Patrimônio símbolo DAA-202.

PORTARIA Nº 067/2014 - GP

João Pessoa, 09 de outubro de 2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar, CARLOS FERNANDO FARIAS DE LIMA matrícula nº 800.462-5, do cargo em comissão de Chefe de Assessoria de Planejamento - Símbolo DAA-201.

PORTARIA Nº 068/2014 - GP

João Pessoa, 09 de outubro 2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar, EMANOEL POLARI, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Planejamento- Símbolo DAA-201.


LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão / Educação / Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual

Portaria Conjunta nº 84

João Pessoa, 17 de outubro de 2014

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEE - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0468/2014, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e o (a) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL, relativo à ELABORAÇÃO DOS ATLAS DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DA PARAÍBA.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E ESTADUAL, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	122	5046	4216	0287	3390	14	112	02177	21.350,00
22	101	12	122	5046	4216	0287	3390	30	112	02178	853,00
22	101	12	122	5046	4216	0287	3390	39	112	02179	5.600,00
22	101	12	122	5046	4216	0287	3390	47	112	02245	1.924,00
22	101	12	122	5046	4216	0287	3390	36	112	02270	9.620,00
TOTAL											39.347,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

THOMPSON MAREZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MAURO NUNES PEREIRA
Superintendente/IDEME

MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 753/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 15 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4185/2014-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 1º Período de 2014, a Defensora Pública **KLÉBIA MARIA LUDGÉRIO BORBA**, Símbolo DP-2, matrícula 083.286-3, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, **com vigência a partir do dia 1º de novembro de 2014.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 754/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das

atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o art. 18 e o art. 90, II, da Lei Complementar Nº 104 de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 4005/2014-DPPB**,

RESOLVE conceder reversão ao serviço ativo a servidora **HELENA COUTINHO DE SALES**, Defensora Pública, Símbolo DP-3 matrícula nº 90.293-4, com lotação na Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 755/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DA PENHA CHACON**, Símbolo DP-3, matrícula 087.024-2, Membro desta Defensoria, com exercício junto ao 5ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para responder cumulativamente pela Comarca de Alhandra, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 756/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 16 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DA PENHA CHACON**, Símbolo DP-3, matrícula 087.024-2, Membro desta Defensoria Pública, para participar de audiência de instrução de réus nos autos da Ação Penal nº 002.2000.001.073-2, designada para o dia 16 de outubro do ano em curso, às 9h30, na comarca de Caaporã.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 757/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 17 de outubro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do **PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 17, 18 e 19/10/2014.**

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO DIAS - 17, 18 e 19.10.2014.				
BAYEUX, CABEDELO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
17.10	Dr. Francisco de Assis Coelho	6ª Vara da Fazenda Pública da Capital	3208 2400	14:00 às 17:00h
18.10	Dr. Francisco de Assis Coelho	6ª Vara da Fazenda Pública da Capital	3208 2400	13:00 às 17:00h
19.10	Dr. Francisco de Assis Coelho	6ª Vara da Fazenda Pública da Capital	3208 2400	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
ALHANDRA, CAAPORÃ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
17.10	Dr. Antônio José Tavares Filho	3ª Vara Mista de Sapé	3283 5556	14:00 às 17:00h
18.10	Dr. Antônio José Tavares Filho	3ª Vara Mista de Sapé	3283 5556	08:00 às 12:00h
19.10	Dr. Antônio José Tavares Filho	3ª Vara Mista de Sapé	3283 5556	08:00 às 12:00h
GRUPO 3				
AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
17.10	Dr. Milton Aurélio D. dos Santos	1º Tribunal do Juri de Campina Grande	3310 2400	14:00 às 17:00h
18.10	Dr. Milton Aurélio D. dos Santos	1º Tribunal do Juri de Campina Grande	3310 2400	13:00 às 17:00h
19.10	Dr. Milton Aurélio D. dos Santos	1º Tribunal do Juri de Campina Grande	3310 2400	13:00 às 17:00h
GRUPO 4				
JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
17.10	Drª Maria de Fátima F. Batista	3ª Vara Mista de Monteiro	3351 3061	14:00 às 17:00h
18.10	Drª Maria de Fátima F. Batista	3ª Vara Mista de Monteiro	3351 3061	08:00 às 12:00h
19.10	Drª Maria de Fátima F. Batista	3ª Vara Mista de Monteiro	3351 3061	08:00 às 12:00h
GRUPO - 5				
ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUI e REMÍGIO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
17.10	Dr. Edson Freire Delgado	Barra de Santa Rosa	3376 1168	14:00 às 17:00h
18.10	Dr. Edson Freire Delgado	Barra de Santa Rosa	3376 1168	08:00 às 12:00h
19.10	Dr. Edson Freire Delgado	Barra de Santa Rosa	3376 1168	08:00 às 12:00h
GRUPO - 6				
ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, MALTA, PATOS, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA e SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, TAPERÓIA e TEXEIRA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
17.10	Dr. Aluisio Híllrio de Souza	7ª Vara Mista de Patos	3423 1765	14:00 às 17:00h
18.10	Dr. Aluisio Híllrio de Souza	7ª Vara Mista de Patos	3423 1765	08:00 às 12:00h
19.10	Dr. Aluisio Híllrio de Souza	7ª Vara Mista de Patos	3423 1765	08:00 às 12:00h
GRUPO - 7				
BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SOUSA e UIRAÚNA.				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
17.10	Drª Maria Juvinate Anacleto	1ª Vara Mista de Sousa	3522 6601	14:00 às 17:00h
18.10	Drª Maria Juvinate Anacleto	1ª Vara Mista de Sousa	3522 6601	08:00 às 12:00h
19.10	Drª Maria Juvinate Anacleto	1ª Vara Mista de Sousa	3522 6601	08:00 às 12:00h
GRUPO 8				
ALAGOINHA, ARARA, ARARUNA, ARAÇAGI, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, GUARABIRA, MARÍ, PILÕES, PIRPITUBA, SERRARIA e SOLÂNEA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
17.10	Drª Ana Maria M. Andrade de Moraes	3ª Vara Mista de Guarabira	3271 3967	14:00 às 17:00h
18.10	Drª Ana Maria M. Andrade de Moraes	3ª Vara Mista de Guarabira	3271 3967	08:00 às 12:00h
19.10	Drª Ana Maria M. Andrade de Moraes	3ª Vara Mista de Guarabira	3271 3967	08:00 às 12:00h

Publique-se,
Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

**PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO**

PORTARIA Nº 219/PGE

João Pessoa, 06 de outubro de 2014

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Excelentíssimo Procurador do Estado **ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE**, matrícula nº 167.028-0, para substituir o Procurador do Estado **PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO**, matrícula nº 163.125-0, junto a Gerência Operacional da Procuradoria Judicial, no período de férias de 20/10/2014 á 18/11/2014.

PAULO MARCIO SOARES MADRUGA
Procurador Geral Adjunto do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS
**Secretaria de Estado
da Receita**
EDITAIS E AVISOS
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS**
EDITAL Nº 015/ 2014 / CEQ

Pelo presente edital, nos termos do artigo 11, §1º, III, da Lei nº 10.094/2013, que dispõe sobre o Ordenamento Processual Tributário, o Processo Administrativo Tributário, bem como, sobre a Administração Tributária, fica **intimado** o contribuinte, abaixo relacionado, a fim de cientificação da notificação, abaixo, no prazo máximo de 30(trinta dias) dias, contados, após o 5º dia da publicação deste edital, tendo em vista haver deixado de recolher o ICMS Normal, conforme dispõe o art. 37, III, c/c Art. 40, § 1º, I, II, e III da Lei 10.094/2013. A não extinção ou impugnação do crédito tributário, no prazo aqui fixado, implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa, conforme determina o Art. 69, da Lei nº 10.094/2013.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF	NOTIFICAÇÃO
JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO ME	16.200.568-7	00122046/2014

Coletoria Estadual de Queimadas, 08 de Outubro 2014.
Francisco Ricardo Brasileiro
Coletor

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS**
EDITAL – 095/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e incisos, combinado com o artigo 684, do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de junho de 1997, comunicamos ao contribuinte abaixo relacionado, que foram autuados, através do **AUTO DE INFRAÇÃO**, lavrado pela Fiscalização Estadual.

Para tanto, fica o contribuinte **NOTIFICADOS** a efetuar o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentar defesa junto a Gerencia de Julgamento de Processos Fiscais. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à revelia.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS AUTUADAS	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CGC/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
DIEGO GONÇALVES BRANDÃO – ME	16.235.576-9	93300008.09.00001735/2014-00	1526722014-3	1526722014-0

Patos, 14 de outubro de 2014.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS**
EDITAL – 096/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e incisos, combinado com o artigo 684, do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de junho de 1997, comunicamos ao contribuinte abaixo relacionado, que foram autuados, através do **AUTO DE INFRAÇÃO**, lavrado pela Fiscalização Estadual.

Para tanto, fica o contribuinte **NOTIFICADOS** a efetuar o pagamento dos seus débitos para com

a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentar defesa junto a Gerencia de Julgamento de Processos Fiscais. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à revelia.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS AUTUADAS	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CGC/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
DIEGO GONÇALVES BRANDÃO – ME	16.235.576-9	93300008.09.00001736/2014-46	1526772014-3	1526772014-3

Patos, 14 de outubro de 2014.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2